



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 017/2014
De 25 de fevereiro de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.474.976,56 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1106– Aquisição Mobiliário Pró Infância	4.4.90.52	38.685,96	Federal
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1121– Reforma Creche Jane Rechinelli	4.4.90.51	200.000,00	Tesouro
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0009.3035 – Pavimentação Av. Ivone Antunes de Campos	4.4.90.51	200.000,00 2.396,70	Estadual Contrapartida ¹
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0009.1123 – Recapeamento Av. Padre Benedito Mariano	4.4.90.51	440.000,00 15.302,90	Estadual Contrapartida ¹
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0009.1125 – Pavimentação Asfáltica, guias, sarjetas e calçadas – trecho Papa João XXIII e Tenente Almeida	4.4.90.51	245.850,00 6.150,00	Federal Contrapartida ¹
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1124 – Aquisição de Academia ao Ar livre	4.4.90.52	160.000,00 3.266,00	Federal Contrapartida ¹
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	04.542.0011.1107 – Aquisição de Caminhão de Lixo e Coletor	4.4.90.52	194.025,00	Estadual
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	04.782.0011.1117 - Aquisição de Caminhão Pipa	4.4.90.52	156.000,00 34.000,00	Estadual Contrapartida ¹
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	04.782.0011.1121 - Aquisição de Caminhão Caçamba	4.4.90.52	200.000,00 154.000,00	Estadual Contrapartida ¹
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	18.541.0012.1122- Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	4.4.90.52	200.000,00 66.000,00	Estadual Contrapartida ¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	20.606.0011.1124- Aquisição de Trator Agrícola e Implementos	4.4.90.52	156.000,00 3.300,00	Federal Contrapartida ¹
---	--	-----------	------------------------	---------------------------------------

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 38.685,96** (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a recurso federal - FNDE;
- **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 484.415,60** (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos) referente a recurso municipal;
- **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) referente a recurso estadual - ERPLAN;
- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 996.000,00** (Novecentos e noventa e seis mil reais) referente a recurso estadual - ERPLAN;
- **Excesso de arrecadação** a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 561.850,00** (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) referente a recurso federal através de termo de compromisso representado pelo Caixa Econômica Federal;
- **Excesso de arrecadação** a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 194.025,00** (Cento e noventa e quatro mil, vinte cinco reais) referente a recurso estadual – FECOP;

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013 de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de fevereiro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento

1. Contrapartida refere-se a recurso do tesouro a aplicar em determinado projeto, comprometido através de contrato.



**Projeto de Lei n.º 017/2014
De 25 de fevereiro de 2014.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 017/2014

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de regularização contábil, com a finalidade de aquisição de veículos (através de Emenda Parlamentar) e realização de obras.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



OFÍCIO PMPS N.º 118/2014

Pilar do Sul, 25 de fevereiro de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa n.º 017/2014 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, a fim de viabilizar, com maior brevidade, regularização contábil, devido ao recebimento de recursos na esfera Federal e Estadual para aquisição de caminhões e realização de obras de infraestrutura.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul - SP